



Procuradoria Jurídica

# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

## Estado de São Paulo

**LEI Nº 3.397, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2000.**

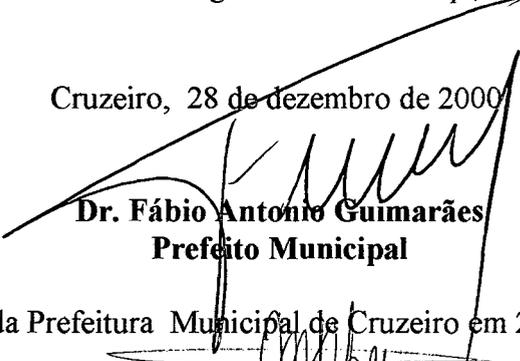
**“Dispõe sobre a denominação do Ambulatório Regional de Especialidades, na forma que menciona”.**

Dr. Fábio Antonio Guimarães, Prefeito Municipal de Cruzeiro, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se de “Doutor João Geralda da Cunha” o Ambulatório de Especialidades localizado no Hospital Municipal “Doutor Ulysses Guimarães”, como justa homenagem póstuma àquele que prestou relevantes serviços à comunidade de Cruzeiro, onde residiu por muitos anos e foi um dos maiores cirurgiões, especializado em obstetrícia e ginecologia.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 28 de dezembro de 2000

  
**Dr. Fábio Antonio Guimarães**  
**Prefeito Municipal**

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro em 28 de dezembro de 2000.

